Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 32 de segunda-feira, 15 de março de 2021** | **Nº de páginas: 16**

SUMÁRIO:

● **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Edital de Convocação da Plenária por segmento representativo para eleição do Conselho Municipal de Saúde Rosário do Catete/SE

● **PORTARIAS Nº 29 A 32/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE** - DISPÕEM SOBRE NOMEAÇÕES, EXONERAÇÃO E CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

● **RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - COMUERC** - APROVAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO CATETE.

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSARIO DO CATETE

EDITAL DE CONVOCACÃO

Edital de Convocação da Plenária por segmento representativo para eleição do Conselho Municipal de Rosário do Catete

A Comissão Organizadora da Plenária para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rosário do Catete, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde, instituídos através da Portaria nº 051/2021, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Resolução 453/2012, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos:

Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes da Secretária Municipal de Saúde e Prestadores de Serviços de saúde Conveniados com ou sem fins lucrativos; para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Rosário do Catete.

I – Disposições Gerais.

a. A Plenária de segmentos representativos destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete para o **triênio 2021/2024.**

b. A Plenária será disciplinada pela Portaria nº 051/2021 e por este Edital.

c. Será realizada a Plenária para os segmentos de Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Prestadores de Serviços de saúde

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)3274-1672
EMAIL:

EDITAL

Conveniados com ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

d. Na Plenária será eleito representante por segmento para composição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete de acordo com a Resolução CNS nº 453/2012, Lei nº8142/1990 e Lei Municipal alterada nº 683 de 05/06/2014.

I – 50% Representantes de usuários do Sistema de Saúde (04 vagas);

II – 25% Representantes dos Trabalhadores de Saúde (02 vagas);

III – 25% Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, prestadores de serviços de saúde conveniados com ou sem fins lucrativos (02 vagas).

II – Comunicação de divulgação da Plenária

a. As estratégias de divulgação e comunicação da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete serão definidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do município.

III – Processo de Inscrição e Habilitação

a. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete deverá se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão organizadora, conforme modelo do Anexo I;
- Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando o seu credenciamento, acompanhada da ata da eleição de posse, original e cópia a ser autenticada pela Comissão Organizadora;
- Cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório, comprovando o registro **há pelo menos 365 dias da data da publicação deste Edital.**

b. As entidades interessadas em participar da plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger representantes titulares e suplentes, conforme quantitativo exposto no item I (dispositivos gerais), e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação.

c. Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento/sub-segmento correspondente, a apenas as vagas já citadas nas disposições gerais.

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)3274-1672
EMAIL:

EDITAL

d. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Organizadora de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

e. A habilitação dará direito ao representante Titular de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete.

IV – Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação de Resultados.

a. As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete.

b. Definidas pela Comissão Organizadora obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	**15/03/2021**
Divulgação e comunicação	**15/03/2021 a 26/03/2021**
Inscrições	**29/03/2021 a 06/04/2021**
Avaliação e Julgamento das Inscrições	**07/04/2021**
Divulgação do Resultado das Inscrições	**08/04/2021**
Recursos	**09/04/2021**
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	**12/04/2021**
Plenária	**16/04/2021**

- **Devido ao período de pandemia pelo COVID 19, só terão acesso ao local os representantes, titulares e suplentes, das entidades representativas, devidamente habilitadas e credenciadas, usando máscaras corretamente, enfim atendendo aos protocolos atuais de saúde pública.**

c. Após as eleições por segmentos, as entidades eleitas terão o prazo de até dois (01) dias úteis para indicar seus representantes. O não cumprimento deste, implicará na desclassificação da entidade eleita onde será convocada a entidade subsequente.

d. Até dez (10) dias úteis, o novo conselho municipal de saúde deverá reunir-se por segmento e eleger a mesa diretora paritariamente.

EDITAL

V – Local para protocolar as Inscrições e Recursos

a. As inscrições dos representantes de entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na **Secretaria Municipal de Saúde de Rosario do Catete**, localizada na Praça Dr Clodoaldo Passos, Centro, Rosario do Catete**.**

VI – Forma de divulgação dos resultados

a. Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados em murais dos órgãos e instituições públicas do município.

VII – Local data e horário de realização da Plenária.

a. Plenária Geral: **16/04/2021**, Localizado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Dr Clodoaldo Passos, Centro, Rosario do Catete.

b. A data e horário da plenária definida pela Comissão Organizadora é 16/04/2021, seguindo a programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Credenciamento	**16/04/2021**	**8:00 às 9:00**
Palestra ministrada pela equipe do Conselho Estadual de Saúde	**16/04/2021**	**9:15 às 9:30**
Plenária Geral	**16/04/2021**	**9:40 às 11:00**

VIII – Regulamento da Plenária

a. A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete será conduzida e presidida pelos membros da Comissão Organizadora ou a quem por esta for designada;

b. Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Rosário do Catete, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;

c. A entidade habilitada no processo para realização da plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete participará com somente o número de representante, titular e suplente, devidamente credenciado;

d. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária;

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)3274-1672
EMAIL:

EDITAL

e. Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete;

f. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Plenária, da qual participará com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciados para concorrer a (s) respectiva (s) vaga (s);

g. A Comissão Organizadora indicará representantes que farão o acompanhamento e se necessário à coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;

h. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Rosário do Catete, no ato de suas finalizações, lavrar e aprovar ata acompanhado de listas de presença dos seus participantes, devidamente identificados e assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião;

i. A lista de Credenciamento deve ser confeccionada de acordo com o Anexo II, somente com as Entidades habilitadas para Eleição

j. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete.

Comissão Especial de Intervenção no Conselho Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE

Comissão Eleitoral / Organizadora

Adailton dos Santos
Carlos Alberto de Oliveira Silva
Cyntia Ferreira Ribeiro
Davi Rogério Fraga de Souza
Flávia Miranda Prado Araújo
Glicia Karine Araújo Fontes
Rita de Cássia Pinto Lisboa
Ubiracy Ferreira Suassuna

EDITAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	
Segmento:	
E-mail:	
Fone:	
REPRESENTANTE TITULAR	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço	
Fone	
E-mail	

REPRESENTANTE SUPLENTE	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço	
Fone	
E-mail	

Data da Homologação: ____/ ____/ _____.

_____

Comissão Organizadora

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EDITAL

Anexo II

Segmento: Usuário

Entidade	Delegados	CPF	Assinatura
	Titular		
	Suplente		

Acrescentar Coluna Conforme Quantidade de entidades

Segmento: Trabalhador – Nivel Médio

Entidade	Delegados	CPF	Assinatura
	Titular		
	Suplente		

Acrescentar Coluna Conforme Quantidade de entidades

Segmento Trabalhador – Nivel Superior

Entidade	Delegados	CPF	Assinatura
	Titular		
	Suplente		

Acrescentar Coluna Conforme Quantidade de entidades

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
ENDEREÇO: *PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443* | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000| -SE
CNPJ: 13.363.841/0001-05 E-MAIL: presidencia.camara.rosario@gmail.com

PORTARIA Nº 29/2021
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidenta da Câmara Municipal de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 28, inciso V e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidora **MARIA IZABEL NERES MELO** portador do CPF nº 481.597.865-49, vem requerer licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidora **MARIA IZABEL NERES MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Rosário do Catete, inscrita no CPF nº. 481.597.865-49, a partir de **01/03/2021 a 01/09/2021**, em conformidade com o Capítulo IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrária.

Art. 3º Registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Excelentíssima Presidenta da Câmara Municipal de Rosário do Catete/Se, em 01 de fevereiro de 2021.

Amélia C. de Resende Neta Passos
Presidenta -CMRC

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
ENDEREÇO: *PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443* | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000| -SE
CNPJ: 13.363.841/0001-05 E-MAIL: presidencia.camara.rosario@gmail.com

PORTARIA N° 30/2021
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 28, inciso V e VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os dispostos na Lei Complementar n° 01/2020 de 14 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rosário do Catete e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Servidor Comissionado do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a seguir relacionado:

I. **KENNEDY LEÃO DO NASCIMENTO**, portadora do RG: 639.771 SSP/SE, inscrito no CPF n° 414.269.915.68, no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, lotado na Câmara Municipal de Rosário do Catete.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrária.

Art. 3° Registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Excelentíssima Presidenta da Câmara Municipal de Rosário do Catete/Se, em 01 de fevereiro de 2021.

Amélia C. de Resende Neta Passos
Presidenta -CMRC

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
ENDEREÇO: *PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443* | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000| -SE
CNPJ: 13.363.841/0001-05 E-MAIL: presidencia.camara.rosario@gmail.com

PORTARIA Nº 31/2021
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 28, inciso V e VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os dispostos na Lei Complementar nº 01/2020 de 14 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rosário do Catete e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, o Servidora Comissionada do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a seguir relacionado:

I. **BRUNA LEITE SANTOS MAXI**, portadora do RG: 32855303 SSP/SE, inscrito no CPF nº 033.375.735-17, no cargo de **ASSESSORA DE DIVISÃO DE MARKETING DIGITAL**, lotado na Câmara Municipal de Rosário do Catete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrária.

Art. 3º Registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Excelentíssima Presidenta da Câmara Municipal de Rosário do Catete/Se, em 01 de fevereiro de 2021.

Amélia C. de Resende Neta Passos
Presidenta -CMRC

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
ENDEREÇO: *PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443* | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000| -SE
CNPJ: 13.363.841/0001-05 E-MAIL: presidencia.camara.rosario@gmail.com

PORTARIA Nº 32/2021
DE 01 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 28, inciso V e VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os dispostos na Lei Complementar nº 01/2020 de 14 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rosário do Catete e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADA, a Servidora Comissionada do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a seguir relacionado:

I. **BRUNA LEITE SANTOS MAXI**, portadora do RG: 32855303 SSP/SE, inscrito no CPF nº 033.375.735-17, do cargo de **ASSESSORA DE DIVISÃO DE MARKETING DIGITAL**, da Câmara Municipal de Rosário do Catete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrária.

Art. 3º Registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Excelentíssima Presidenta da Câmara Municipal de Rosário do Catete/Se, em 01 de março de 2021.

Amélia C. de Resende Neta Passos
Presidenta -CMRC

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO CATETE

RESOLUÇÃO Nº 01/2021/COMUERC
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Conselho Municipal de Educação de Rosário do Catete - COMUERC, no uso de suas atribuições legais, e com base no Parecer nº 01/2021/COMUERC, aprovado em sessão plenaria do dia 11 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Matriz Curricular proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Rosário do Catete, relativa à Educação Infantil.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, em Rosário do Catete, 26 de fevereiro de 2021

JUAREZ FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do **COMUERC**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
A PARTIR DE 2021

BASE LEGAL Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Art. 26 e incisos I e II e Art. 30; Resolução CNE/CEB nº 5/2009; Resolução CNE/CEB nº 4/2010 Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução nº 4/2018/CEE-SE e Parecer nº 389/2018/CEE; Resolução nº03/2021/COMUERC.										
FORMAÇÃO BÁSICA COMUM E PARTE DIVERSIFICADA			**CRECHE**			**PRÉ-ESCOLA**				
Os campos de experiências serão contextualizados e integrados à luz do Currículo de Sergipe.			Bebês e crianças bem pequenas (de 0 a 3 anos e 11 meses de idade)			4 anos		5 anos		
			S	A		S	A	S	A	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	O eu, o outro e o nós	20h	800h		20h	800h	20h	800h	
		Corpo, gestos e movimentos								
		Traços, sons, cores e formas								
		Escuta, fala, pensamento e imaginação								
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações								

Trav. Dr. Luiz Garcia, s/n. Rosário do Catete/SE
Fone: (079) 3274-1403/1422- CEP: 49760-000
E-mail: smerosariodocatete@yahoo.com.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

- Regime anual: 40 semanas/200 dias letivos e o mínimo de 800 horas;
- Regime semanal: 5 dias letivos, no mínimo, e 20 horas letivas por semana;
- Regime diário: mínimo de 4 horas com horário de funcionamento a ser definido pela instituição educacional;
- A Matriz Curricular está alinhada à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao Currículo de Sergipe;
- Toda a aprendizagem está direcionada ao desenvolvimento das dez competências gerais;
- Há articulação entre o cuidar e o educar;
- De acordo com a Resolução Normativa nº 4/2018/CEE, a Matriz Curricular da Educação Infantil deverá contemplar os seguintes temas que estarão em consonância com os Campos de Experiências e com a Proposta Pedagógica-PP da escola:
  a) artes visuais, dança, música e teatro nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 2016;
  b) exibição de filmes de produção nacional sendo obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais, com base na Lei Federal nº 13.006, de 2014;
  c) direitos humanos e prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, conforme determina a Lei Federal nº 13.010, de 2014;
  d) inserção de temas voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, atendendo à Lei Federal nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
  e) educação para o trânsito na pré-escola, em atendimento à Lei Federal nº 9.503, de 1997; e
  f) educação alimentar e nutricional nos termos da Lei Federal nº 13.666, de 2018.
- De acordo com a Resolução Normativa nº 4/2018/CEE, a Matriz Curricular contemplará, também, temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, bem como as temáticas da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira, da mesma maneira que promoverão medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying e cyberbullying*) e estabelecerão ações destinadas a promover a cultura de paz.

Trav. Dr. Luiz Garcia, s/n. Rosário do Catete/SE
Fone: (079) 3274-1403/1422- CEP: 49760-000
E-mail: smerosariodocatete@yahoo.com.br

Elton Luiz da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 14/2021

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Rosário do Catete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal n° 484 de 18 de Dezembro de 2003, e especificamente nos artigos 11° e 12° e incisos 1° e 2°, Homologa a Resolução N° 01/2021/COMUERC – Do Conselho Municipal de Educação, para que produza seus reais e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Rosário do Catete/SE, em 11 de Março de 2021.

Elton Lima da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 014/2021

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)3274-1672
EMAIL: